

Art. 3º. Serão convidados para as reuniões do NG-AGHU, profissionais representantes de unidades/setores do HUAB que possuam conhecimento ou interesse na gestão do AGHU, em suas respectivas áreas de conhecimento ou atuação, dependendo da pauta da reunião, para tratar dos assuntos inerentes ao(s) módulo(s) ao(s) qual(is) representa.

Art. 4º. Compete ao Núcleo de Gestão do AGHU-HUAB exercer as atribuições elencadas no Artigo 4º da Portaria - SEI EBSERH nº 630, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 093, de 15 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 19 de setembro de 2017.

Art. 6º. Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 93, de 05 de junho de 2020**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n. 01 de 10 de maio de 2016, publicada no DOU em 11 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Ebserh, aprovada pelo Conselho de Administração da Ebserh, em sua 77ª Reunião, realizada em 29/08/2018;

CONSIDERANDO a definição dos membros da Comissão, aprovada pelo Colegiado Executivo do Huab em reunião realizada em 02/06/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Controle de Interno do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), instituída pela Portaria nº 034 de 21 de fevereiro de 2017 e revogada pela Portaria nº 066, de 09 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45/2017 de 20 de junho de 2017, para **Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade**.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Huab funcionará com a seguinte estrutura:

- *Representante da Superintendência*

Luiz Fernando Silva, Chefe da Unidade de Planejamento, Siape 2148971;

- *Representantes da Gerência Administrativa*

Cláudio Bezerra Dantas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Siape 1171551 – **Presidente**;

Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral, Chefe da Unidade de Apoio Operacional, Siape 1636644;

- *Representantes da Gerência de Atenção à Saúde*  
Hercilla Nara Confessor Ferreira de Farias, Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher, Siape 2675164;  
Natalia Carlos Maia Amorim, Chefe do Setor de Apoio Terapêutico, Siape 1852499;
- *Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa*  
Pedro Henrique Silva de Farias, Chefe da Unidade de E-SAÚDE, Siape 1125091;  
Wilton Rodrigues Medeiros, Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, Siape 1552913;
- *Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação*  
Elson Vinicius Paulo da Silva, Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, Siape 2204916.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 066, de 09 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 45/2017, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

#### **Portaria-SEI nº 94, de 05 de junho de 2020**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria SEI nº 08-EBSERH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638/2002 publicada no D.O.U de 9 de agosto de 2002, que torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.821/2007 publicada no D.O.U de 23 de novembro de 2007, que trata da guarda e manuseio dos documentos de prontuários, traz outras providências e possibilita, em seu art. 9º, que as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos possam ser exercidas pela Comissão de Revisão de Prontuários, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição de membros da **Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística** do HUAB, instituída pela Portaria 035, de 22 de fevereiro de 2017, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

COLABORADOR	CARGO	SIAPE
Kátia Cristina Araújo N. de Oliveira - Presidente	Médica	1508189
Edson Mendes Marques – Vice-Presidente	Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança	2203343
Polyanna Thamires Rocha da Silva - Secretaria	Assistente Administrativo	2173676
Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio	Chefe do Setor de Vigilância em Saúde	2158184
Luiz Fernando Silva	Chefe da Unidade de Planejamento	2148971